



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL PROEN Nº 21/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DOS CICLOS DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA DO PROGRAMA CIRCULA LEITURA IFRS

RETIFICADO EM 29/07/2026

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Edital Proen nº 21/2026 - Seleção de estudantes para participarem dos Ciclos de Formação de Mediadores de Leitura do Programa Circula Leitura IFRS, em consonância com os objetivos da [Instrução Normativa Proen Nº 12/2025](#), que estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento dos programas e projetos de ensino do IFRS, e no Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL).

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objetivo selecionar estudantes para participarem dos Ciclos de Formação de Mediadores de Leitura do Programa Circula Leitura IFRS.

1.2 Os Ciclos de Formação de Mediadores de Leitura têm como propósito fortalecer a formação de mediadores de leitura e ampliar o acesso ao livro, à literatura e às práticas leitoras no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e das comunidades atendidas por suas ações de extensão. Nesse contexto, a realização de Edital para seleção de estudantes que participarão dos Ciclos de Formação de Mediadores de Leitura constitui estratégia para qualificar a formação acadêmica e fortalecer a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Cada ciclo terá cinco encontros presenciais de 4h cada, totalizando 20h de formação com certificado para quem obtiver presença mínima em 80% dos encontros.

2. DAS VAGAS E HORÁRIOS DAS AULAS

2.1 Serão oferecidas 60 vagas por polo para profissionais da educação, agentes culturais, bibliotecários, estudantes e demais interessados na promoção da leitura e na formação de leitores.

2.2 Locais (Polos) e horários das aulas

Alvorada (sábados)	Canoas (segundas)	POA Centro (sextas)	POA Restinga (sábado)	Novo Hamburgo (sextas)
15/8, das 8h30 às 12h30	10/8, das 13h30 às 17h30	04/9, das 14h às 18h	12/9, das 8h30 às 12h30	14/8, das 8h às 12h
22/8, das 8h30 às 12h30	17/8, das 13h30 às 17h30	11/9, das 14h às 18h	19/9, das 8h30 às 12h30	21/8, das 8h às 12h
12/9, das 8h30 às 12h30	24/8, das 13h30 às 17h30	18/9, das 14h às 18h	26/9, das 8h30 às 12h30	4/9, das 8h às 12h
29/8, das 8h30 às 12h30	31/8, das 13h30 às 17h30	25/9, das 14h às 18h	03/10, das 8h30 às 12h30	28/8, das 8h às 12h
19/9, das 8h30 às 12h30	14/9, das 13h30 às 17h30	05/10, das 14h às 18h	17/10, das 8h30 às 12h30	11/9, das 8h às 12h

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ter realizado inscrição prévia no formulário eletrônico disponibilizado no site do IFRS;
- b) Comprovar experiência ou formação na área da educação e/ou cultura/arte/literatura;
- c) Ter disponibilidade para participar dos encontros conforme a quantidade de horas indicadas no item 2.2.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste Edital, através de formulário eletrônico específico. Para acessá-lo, clique no link:

<https://forms.gle/oRoWv3bwtAZgWaQ58>

4.2 No momento da inscrição, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos:

4.2.1 Documento de identificação válido com foto e CPF.

4.2.2 Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito).

4.2.2.1 No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho.

4.2.3 Comprovante de conta bancária contendo o número da agência e número da conta

(documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível).

4.2.4 Certificado de cursos, participações, atestados ou declarações de instituições comprovando experiência ou formação na área da educação e/ou cultura/arte/literatura.

4.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.4 O correto envio dos documentos aludidos no item 4.2 são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a).

4.5 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

4.6 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.7 Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) interessado(a).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

FASE	PERÍODO
1. Publicação do edital	24 de julho de 2026
2. Período de inscrições, através do formulário de inscrição	24 de julho até 11h do dia 29 de julho de 2026 11h do dia 31 de julho de 2026
3. Publicação da homologação parcial das inscrições	30 de julho de 2026 03 de agosto de 2026
4. Submissão de recursos quanto à homologação parcial das inscrições	31 de julho de 2026 até 17h do dia 04 de agosto de 2026
5. Publicação da homologação final das inscrições	04 de agosto de 2026 05 de agosto de 2026

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6.2 Os recursos quanto ao resultado de homologação parcial das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail circulaleitura@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no

cronograma (item 5) deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O preenchimento das vagas respeitará o atendimento dos requisitos exigidos no **item 3** deste edital.

7.2 As vagas disponíveis são limitadas.

7.3 A análise documental de cada candidato à vaga será realizada pela coordenação geral e adjunta do Programa Circula Leitura IFRS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ESTUDANTE MATRICULADO/A

8.1 Participar **ativamente de todos os encontros do ciclo** de formação.

8.2 Estar comprometido(a) com todas as normas estabelecidas neste Edital e suas eventuais retificações.

8.3 Frequentar os encontros presenciais com pontualidade.

8.4 Não é permitido o acompanhamento das aulas, caso o(a) estudante não esteja matriculado(a) inscrito.

9. DESLIGAMENTO

9.1 Será desligado do curso, o (a) estudante selecionado (a) que:

9.1.1 Apresentar conduta inadequada e incompatível com as regras de convivência, ética ou segurança do ambiente escolar.

9.1.2 Apresentar falta de pontualidade ou desrespeito com o cumprimento dos horários das atividades do curso.

10. AUXÍLIO ESTUDANTIL

10.1 O (a) estudante matriculado (a), exceto se servidor(a) do IFRS, fará jus ao auxílio de R\$50,00 (cinquenta reais) por cada dia de aula, **de acordo com sua frequência e participação em todos os encontros.**

10.2 Para cada polo de formação haverá o pagamento de Auxílio Estudantil para até sessenta pessoas. O critério para pagamento será a ordem de inscrição na primeira etapa, já finalizada. As pessoas inscritas no edital que não forem contempladas com o Auxílio Estudantil ficarão numa lista de suplência que poderá ser utilizada em casos de desistências de outras pessoas.

10.3 O pagamento do auxílio será realizado em conta pessoal do estudante, pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), preferencialmente ao final do terceiro encontro e após o último encontro.

10.3.1 Não há possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal para depósito do auxílio estudantil de que trata este edital.

10.3.2 Não receberá o auxílio estudantil, correspondente ao dia, o estudante que tiver atraso e/ou saída antes do término da aula.

10.3.3 Faltas justificadas, com apresentação de atestado médico, serão computadas para fins de não reprovação do aluno, mas não farão jus ao pagamento do auxílio estudantil correspondente ao dia da falta.

11. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

11.1 Receberão certificados os alunos com frequência em, no mínimo, 4 encontros. Os certificados serão emitidos digitalmente e enviados para o e-mail cadastrado de cada estudante.

11.1.1 O envio dos certificados digitais ocorrerá em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias, após a finalização do ciclo.

11.1.2 Não será expedido certificado parcial.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações e prazos referentes a este Edital.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.3 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail circulaleitura@ifrs.edu.br.

12.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa Circula Leitura e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves-RS, 24 de julho de 2026.

FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL
Pró-reitor de Ensino do IFRS